



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 25057. 25001.005564/2017-14 //25057.005925/2019-31

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057.013701/2019-01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 46/2017

CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD.

CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: REPACTUAÇÃO dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial. Percentual de reajuste: **4,06% (quatro vírgula seis por cento)** aplicados sobre o valor mensal atual, que passará, a partir da presente data, de R\$ 1.873.821,50 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para **R\$ 1.949.955,04 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**.

VIGÊNCIA: O novo valor mensal de **R\$ 1.949.955,04 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/01/2019 para os cargos regidos pela Lei nº 7.898/2018, 01/03/2019 para os cargos regidos pela CCT – SIEMACO, 01/04/2019 para os cargos regidos pela CCT – SCABELL e 01/05/2019 para os cargos regidos pela CCT – SINTELL.**

EFEITOS FINANCEIROS: Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 032/2018**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de **2019/2020**, ou seja, a partir da emissão do empenho dia **14/08/2020**.

DIFERENÇA DE VALOR: O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2020NE802557, a saber, **01/01/2019 a 13/08/2020 para os cargos regidos pela**

Lei nº 7.898/2018, 01/03/2019 a 13/08/2020 para os cargos regidos pela CCT – SIEMACO, 01/04/2019 a 13/08/2020 para os cargos regidos pela CCT – SCABELL e 01/05/2019 a 13/08/2020 para os cargos regidos pela CCT – SINTELL, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração, cumpre esclarecer que a diferença será calculada separadamente para cada categoria de acordo com a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Manifestação Jurídica Referencial nº 012/CJU-RJ/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 2.271/1997; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Decreto nº 9.507/2018, Convenção Coletiva do ano de 2019/2020 do Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos empregados de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - SIEMACO, Sindicatos dos Trabalhadores em telecomunicações do Estado do RJ – SINTELL RJ; Sindicato dos Cabineiros de Elevadores do Município do Rio de Janeiro – SCABELL e Lei nº 7.898 de 07 de Março de 2018; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Área de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS (0016190111) que aprovou a repactuação, bem como o Despacho DIREÇÃO (0010931485) que autorizou o procedimento.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020

JANAÍNA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular/INTO/MS
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019.
D.O.U. 17/05/2019

VISTO - AGESCON - MRSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto dos Santos, Agente Administrativo**, em 18/08/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 19/08/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016268632** e o código CRC **6D33FC9C**.

Referência: Processo nº 25057.013701/2019-01

SEI nº 0016268632

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br